

Justiça condena Mariza Foods e Amazon Palmitos por trabalho degradante e exploração de ribeirinhos

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Chellsen Carneiro | 4 de julho de 2026



A Justiça do Trabalho condenou a Mariza Indústria e Comércio de Alimentos LTDA e a Amazon Palmitos LTDA por irregularidades relacionadas à exploração de trabalhadores em condições degradantes na base da cadeia produtiva do palmito no Pará. A decisão, proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, atendeu aos pedidos apresentados pelo Ministério Público do Trabalho no Pará e Amapá (MPT PA-AP) em ação civil pública.

As empresas deverão pagar R\$ 500 mil por danos morais coletivos. Além disso, terão de cumprir uma série de obrigações para ampliar o controle sobre toda a cadeia de fornecedores. Entre as determinações está a implantação de um Sistema de Controle e Fiscalização da Cadeia Produtiva, que deverá identificar e georreferenciar todos os fornecedores diretos, indiretos e subcontratados.

Trabalho degradante em comunidades ribeirinhas

A investigação conduzida pelo MPT apontou a existência de

trabalho em condições degradantes em fabriquetas clandestinas instaladas em comunidades ribeirinhas de Igarapé-Miri, nordeste do Pará. Segundo o órgão, os trabalhadores atuavam sem registro formal, sem equipamentos de proteção individual (EPIs), sem treinamento adequado e expostos a riscos constantes em estruturas improvisadas de madeira, que utilizavam caldeiras artesanais durante o processamento do palmito.

Ainda conforme a investigação, essas fabriquetas integravam a base da cadeia de fornecimento de palmito destinada à Mariza Foods e à Amazon Palmitos, por meio de empresas contratadas formalmente pelas rés. O inquérito também identificou que essas fornecedoras distribuía materiais como caixas, vidros e tampas litografadas com as marcas e os CNPJs das empresas condenadas.

Na sentença, a Justiça destacou que a alegação das empresas de que mantinham apenas contratos de compra e venda ou de facção não se sustentou diante das provas apresentadas. Para o juízo, o fornecimento de embalagens caracterizou uma integração vertical da cadeia produtiva, afastando a tese de autonomia entre os fornecedores.

Obrigações e monitoramento da cadeia produtiva

Além da indenização, a decisão determina que as empresas deixem de adquirir palmito ou outros produtos de origem vegetal de produtores artesanais e fornecedores que descumpram a legislação trabalhista ou as normas de saúde e segurança do trabalho.

A sentença também obriga as empresas a implementar mecanismos permanentes de monitoramento da cadeia produtiva. Entre as medidas estão a realização de auditoria anual independente em todos os elos da produção, principalmente entre produtores

artesanais, e a inclusão de cláusulas contratuais que exijam o cumprimento das normas trabalhistas, com previsão de rescisão imediata em caso de irregularidades.

Outro ponto da decisão estabelece multa mensal de R\$ 5 mil por obrigação descumprida e por cada trabalhador encontrado em situação irregular. Os valores serão destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

As empresas terão 120 dias para implementar o Sistema de Controle e Fiscalização da Cadeia Produtiva e adequar os contratos com fornecedores. Já a primeira auditoria independente deverá ser realizada em até 180 dias. Durante 24 meses, as rés deverão apresentar relatórios semestrais sobre o cumprimento das determinações judiciais, sob supervisão da Justiça do Trabalho.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 04/07/2026/06:12:52

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do](#)

Progresso

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com